



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 421 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

*“Dispões sobre: Alinha subsídios dos Conselheiros
Tutelar do Município de Aricanduva.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva vota e aprova a seguinte Lei, e eu, Prefeito Municipal a sanciono.

Art.1º - Ficam os subsídios dos Conselheiros Tutelar do Município de Aricanduva marcados com o valor de R\$708,50 (setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011, revogadas eventuais disposições em contrário.

Aricanduva, 31 de outubro de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal